



Município de Amares

Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

EDITAL

Abertura da Discussão Pública da 1ª alteração da Proposta de Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amares

MANUEL DA ROCHA MOREIRA, Presidente do município de Amares, faz público, que a Câmara Municipal de Amares deliberou, na sua reunião ordinária de 22 de janeiro de 2018, iniciar o procedimento tendente à abertura do período de discussão pública relativa à alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal do concelho de Amares, dando assim continuidade ao processo já iniciado. A alteração regulamentar pretende atualizar o referido documento ao novo enquadramento legislativo do Sistema de Indústria Responsável e outros normativos legais vigentes, bem como integrar a estratégia de desenvolvimento e das dinâmicas socioeconómicas, demográficas e ambientais que ocorrem no tempo e em diversas escalas.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do regulamento do PDM, o parecer da Comissão de Acompanhamento e demais documentos na Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sito no Largo do Município, no horário normal de expediente, bem como na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-amares.pt) e na Oficina de Artes e Ofícios em Ferreiros (aberto durante os 7 dias da semana), dentro dos próximos 30 dias seguidos, após 5 dias da publicação do aviso no Diário da República de 6 de fevereiro de 2018.

Nos termos do n.º 2 do artigo 83º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se também público, face ao direito de participação dos interessados, que podem ser formuladas sugestões à alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal, por escrito, até ao final do período referido, em impresso próprio disponibilizado na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-amares.pt), ou em suporte papel de ficha de participação a fornecer pelos serviços da Câmara Municipal, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amares — Largo do Município - 4720-058 Amares, ou por correio eletrónico (geral@municipioamares.pt).

E para constar mandei publicar este edital e outros de igual teor nos locais habituais, no Diário da República, 2ª série, conforme se dispõe no artigo 191º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e no site do município.

Amares, 6 de fevereiro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal de Amares

(Dr. Manuel Moreira)